



PORTARIA Nº. 016, de 27 de janeiro de 2026

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

considerando a necessidade de constituir Comissão Especial Transitória de Matrícula para o ano letivo de 2026, com a finalidade de assessorar, organizar e executar os procedimentos de matrícula dos processos seletivos de graduação presencial;

considerando os Processos Seletivos SISU, Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares (BI), Música/Teatro e Vagas Supranumerárias;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Transitória de Matrícula para o ano letivo de 2026, vinculada à Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão:

Servidor	SIAPE	Lotação
Ayse Santos Barbosa	1676166	ENUT
Bianca Carvalho Souza	2015789	NIC/SUPAC
Daiane Milene Carvalho Ramos Vilasboas	1664341	NAREG/SUPAC
Debora Suely Magalhães dos Santos	2011555	NAREP/SUPAC
Eliomar Santana de Jesus	2013686	STI
Gilson Castro Vilas Bôas Guedes	3153831	NAE/SUPAC
Judite Rodrigues Abreu Filha	2014008	NIC/SUPAC
Lucimeire Pereira Coelho	1051415	NAREP/SUPAC
Tatiana Nascimento da Silva Santos	1754361	IGEO

Art. 3º Neste ato, a Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC será representada pelo servidor Gilson Castro Vilas Bôas Guedes – (SIAPE nº 3153831 – NAE/SUPAC), na coordenação dos trabalhos.

Art. 4º Compete à Comissão Especial Transitória de Matrícula:

I - Organizar, planejar e executar os procedimentos de matrícula dos processos seletivos de graduação presencial;



II - Assessorar a elaboração do edital de matrícula, bem como de seus atos complementares;

III - Selecionar, coordenar e supervisionar os servidores que atuarão como avaliadores da Banca de Validação Documental, responsável pela análise da documentação comum dos(as) candidatos(as), excetuada a comprovação de renda;

IV - Registrar e controlar a frequência dos(as) avaliadores(as) da Banca de Validação Documental;

V - Realizar o controle administrativo e financeiro da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, devida aos(às) avaliadores(as) da Banca de Validação Documental, incluindo a conferência e organização da documentação necessária ao pagamento;

VI - Elaborar os resultados da análise da documentação comum e dos respectivos recursos administrativos em primeira instância;

VII - Analisar a documentação comum apresentada pelos(as) candidatos(as), bem como os respectivos recursos administrativos interpostos em primeira instância;

VIII - Realizar contato institucional com escolas, Secretarias de Educação e demais órgãos públicos, quando necessário, para solicitação, conferência ou esclarecimento de informações e dados relativos à documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

IX - Gerenciar o ambiente do SISCON, incluindo:

- a) parametrização do sistema para envio de documentos e interposição de recursos, por processo seletivo e por chamada;
- b) desclassificação, no sistema, dos(as) candidatos(as) indeferidos(as) ou ausentes na etapa de envio da documentação comum;
- c) análise e registro das decisões de recursos administrativos da documentação comum em primeira instância;
- d) desclassificação dos(as) candidatos(as) indeferidos após julgamento dos recursos da documentação comum;
- e) gerenciamento de perfis e permissões de acesso no SISCON aos(às) avaliadores(as) que atuarão na Banca de Validação Documental;
- f) disparo de comunicações eletrônicas institucionais aos(às) candidatos(as), para informá-los(as) acerca das etapas de envio de documentação, interposição de recursos e inscrição em componentes curriculares;
- g) geração e consolidação de relatórios gerenciais e operacionais relativos aos procedimentos de matrícula, validação documental e recursos.



X - Realizar a extração de dados e informações dos(as) candidatos(as), bem como organizar e distribuir esses dados aos(às) avaliadores(as) que compõem a Banca de Validação Documental, para fins de análise e emissão de parecer.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades durante o ano letivo de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor